



**Decreto N° 98 - de 28 de Setembro de 2016**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 18.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 701, 28 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 ( dezoito mil reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.003.2.0027 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.361.004.2.0022 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.365.003.2.0028 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	<b>6.000,00</b>
<b>Total da Unidade 3</b>	- - - - - R\$	<b>6.000,00</b>

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.009.2.0051 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	12.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 05</b>	- - - - - R\$	<b>12.000,00</b>
<b>Total da Unidade 10</b>	- - - - - R\$	<b>12.000,00</b>

**Total Geral** - - - - - **R\$ 18.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

2.05.01.13.391.007.2.0035 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	- - - - - R\$	10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade 5</b>	- - - - - R\$	<b>10.000,00</b>

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.011.2.0114 - 3.3.90.30.00 COMBATE E PREVENÇÃO ÀS DROGAS	- - - - - R\$	1.000,00
2.12.01.08.244.011.2.0114 - 3.3.90.36.00 COMBATE E PREVENÇÃO ÀS DROGAS	- - - - - R\$	1.000,00
2.12.01.08.244.011.2.0060 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS	- - - - - R\$	5.000,00
2.12.01.08.244.011.2.0114 - 3.3.90.39.00 COMBATE E PREVENÇÃO ÀS DROGAS	- - - - - R\$	1.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	<b>8.000,00</b>
<b>Total da Unidade 12</b>	- - - - - R\$	<b>8.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	- - - - - <b>R\$</b>	<b>18.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 28 de Setembro de 2016

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI  
PREFEITA  
CPF: 099.007.996-15